



NITERÓI SEMPRE A FRENTE



Termo Aditivo nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTIVO REGIONAL DO CARAMUJO, BALDEADOR, SANTA BÁRBARA E MARIA PAULA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL VIVA RIO, COM ESTEIO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 RESPECTIVA LEGISLAÇÃO CORRELATA BEM COMO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 13966/2021, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO POR IGUAL PERÍODO

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTIVO REGIONAL DO CARAMUJO, BALDEADOR, SANTA BÁRBARA E MARIA PAULA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987 – Centro – CEP.: 24.020-206, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Administrador Público Oto Bahia e Silva, Nacionalidade brasileira, advogado devidamente inscrito na OAB/RJ sob o nº 117.446, cadastrado no CPF/RJ sob o nº 081.406.547/36, domicílio no Município de Niterói e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL VIVA RIO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-18 denominada CONTRATADA, com sede no município do Rio de Janeiro na rua Alberto Campos, 12 – CEP.: 22.411030, neste ato representada por sua Diretora Executiva **MARÍLIA ANDRADE DA ROCHA**, Brasileira, divorciada, socióloga, portador de identidade nº 05.788.923-0 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 694.332.677-53, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, cujo escopo é a gestão administrativa do Parque Esportivo e Social do Caramujo, bem como oferecimento de atividades desportivas, culturais e de atenção social, e outras correlatas com o fornecimento dos insumos e aparelhos necessários para sua prática, de acordo com o público-alvo da região.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constituiu objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração por igual período, 24 meses, obedecidas as normas contidas na Leis 13019/2014 e no Decreto Municipal 13966/2021.

Paragrafo Único. Por força da formalização do presente aditivo o período total de vigência do contrato será de 48 meses, dentro dos limites estabelecidos na Legislação Vigente.

Nº PROC.	580003495/2022
DATA.	19/04/2022 Fls. 464
RUBRICA	

Oto Bahia e Silva
Secretário
Matricula. 12445230



NITERÓI SEMPRE A FRENTE



Parágrafo único. O plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, bem como seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Tabela 1. Previsão de pagamento das parcelas quadrimestrais

Parcela	Referência	Mês	valor
01	Mês 01	Setembro 2022	690.024,22
02	Mês 05	Janeiro 2023	690.024,22
03	Mês 09	Mai 2023	690.024,22
04	Mês 13	Setembro 2023	690.024,22
05	Mês 17	Janeiro 2024	690.024,22
06	Mês 21	Mai 2024	690.024,25

Tabela 2. Previsão de desembolso por exercício

EXERCÍCIO	DESEMBOLSO
2022	690.024,22
2023	2.070.072,69
2024	1.380.048,44

Total: R\$ 4.140.145,35

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício 2022, assim classificados:

Natureza da Despesa: 3.3.5.0.00.00.00

Fonte de Recursos: 0538

Programa de Trabalho: 10.01.27.122.0137.6293

Nota de Empenho: 2067/2022

Parágrafo único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem seu supedâneo no art. 55 caput da Lei 13019/2012 e ainda art. 67, I c da Lei Municipal 13.996/2021.

Nº PROCESSO	380003495/2022
DATA	14/04/22
FLS.	465
RUBRICA	

Oto Bahia e Silva
Secretário
Matricula 12445230



NITERÓI SEMPRE A FRENTE



CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2020.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município.

CLAÚSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com exceção do previsto neste Termo Aditivo, ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2020.

Por estarem as partes justa e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Niterói, 18 de Agosto de 2022.

Administrador Público
Oto Bahia e Silva
Secretário
Matricula. 12445230

Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome
Identidade

Nome
Identidade

